



**PORTARIA N.º 03/2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, em exercício, Desembargador Samoel Evangelista, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que compete à Corregedoria-Geral da Justiça expedir normas afetas aos Serviços Notariais e de Registros;

**CONSIDERANDO** que o expediente das Serventias Extrajudiciais encontra-se disciplinado em ato normativo expedido pela Corregedoria-Geral da Justiça (art. 132 do Provimento COGER nº 10/2016);

**CONSIDERANDO** que o feriado estadual do dia 23 de janeiro alusivo ao Dia do Evangélico recairá em uma terça-feira;

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo do Estado do Acre, por meio do Decreto nº 8.160, de 28 de dezembro de 2017 (publicado no DOE nº 12.212, de 03.01.2018), e o Poder Judiciário do Estado do Acre, mediante Portaria nº 46, de 12 de janeiro de 2018 (publicado no DJE nº 6.042, de 17.01.2018), transferiram o gozo do feriado supracitado para o dia 22/01/2018 (segunda-feira);

**CONSIDERANDO** ser conveniente e oportuno adequar o expediente dos Serviços Notariais e de Registro da Comarca de Rio Branco,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir, no âmbito dos Serviços Notariais e de Registros do Estado do Acre, o usufruto do feriado do dia 23 de janeiro de 2018 (terça-feira) para o dia 22 de janeiro de 2018 (segunda-feira).

**Parágrafo único.** Os Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais escalados para o plantão e sobreaviso no dia 23/01/2018 (terça-feira) funcionarão no dia 22/01/2017 (segunda-



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça**

---

feira), na forma prevista no art. 131 do Provimento COGER nº 10/2016 (Código de Normas das Serventias Extrajudiciais do Estado do Acre).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 18 de janeiro de 2018.

Desembargador **Samoel Evangelista**  
Corregedor-Geral da Justiça, em exercício